



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4.416/2019.

“Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2020 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2020, sendo:

- I – 01 de janeiro (quarta-feira) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- II – 02 e 03 de janeiro – Suspensão Expediente;
- III – 24 de fevereiro (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- IV – 25 de fevereiro (terça-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- V – 26 de fevereiro (quarta-feira) – **Cinzas** - Ponto Facultativo expediente após as 13:00;
- VI – 09 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
- VII – 10 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
- VIII – 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- IX – 21 de abril (terça-feira) – **Tiradentes** – Feriado Nacional;
- X – 01 de maio (sexta-feira) – **Dia Mundial dos Trabalhadores** - Feriado Nacional;
- XI – 11 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
- XII – 12 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XIII – 09 de julho (quinta-feira) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
- XIV – 10 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XV – 07 de setembro (segunda-feira) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
- XVI – 01 de outubro (quinta-feira) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
- XVII – 02 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XVIII – 12 de outubro (segunda-feira) – **Padroeira do Brasil** - Feriado Nacional;



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

XIX – 30 de outubro (sexta-feira) - **Comemoração ao Dia do Servidor Público remanejado de 28 de outubro** - Ponto facultativo;

XX – 02 de novembro (segunda-feira) – **Finados** – Feriado Nacional;

XXI – 20 de novembro (sexta-feira) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Municipal;

XXII – 24 de dezembro (quinta-feira) – **Véspera de Natal** - Ponto Facultativo;

XXIII – 25 de dezembro (sexta-feira) – **Natal** - Feriado Nacional;

XXIV – 31 de dezembro (quinta-feira) – **Véspera de Ano Novo** – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e o comércio privado.

Art. 3º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2019.


Jose Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


Marcio Renato Toledo
Secretário Substituto